



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002508/2023

06/10/2023 - 12:32:20

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 95/2023



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 95/2023



“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 368/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Arquiteto Urbanista, **RAMON LOUZADA**, para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 368/2023, proveniente do processo administrativo nº 1966/2023 – Adesão de Ata de Registro de Preço nº 003/2022, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, Processo 2019-fcv27, gerenciada pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado e Gestão e Recursos Humanos - SEGER - ID CidadES nº 2023.058E0700001.16.0006, que visa aquisição de computadores do tipo Workstation, com garantia on site, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**”.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato, 12/04/2023

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 05 de outubro de 2023.

Certifico que Ramon Louzada
Monilla N.º 95/23
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 06/10/23
Servidor(a): [Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
Portaria Semobh n.º 95/2023
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 06/10/2023
Servidor: [Assinatura]

[Assinatura]
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação